



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 253/87

SÚMULA:- Abre na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado NO	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º	4.335 em 13/11/87
[Assinatura]	
ONÁRIO	

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal sob nº 205/87 de 28/10/87.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 20.910.000,00 (Vinte milhões novecentos e dez mil cruzados), destinado à reforçar as dotações abaixo discriminadas:

	0200-GABINETE DO PREFEITO	
	0201-Gabinete e serv. Administr.	
3.1.1.1- Pessoal civil		520.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		300.000,00
	0300-SECRETARIA MUNICIPAL	
	0301-Gabinete da Secretaria	
3.1.1.1-Pessoal civil		20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		300.000,00
	0400-ASSESSORIA JURÍDICA	
	0401-Gabinete do assessor	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		100.000,00
	0500-DEPTO ADMINISTRATIVO	
	0501-Gabinete do Diretor	
3.1.1.1-Pessoal civil		30.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos		1.200.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente		20.000,00
	0502-Divisão de Expediente, comunicações e compras	
3.1.2.0-Material de consumo		400.000,00
	0503-Divisão de Pessoal	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Fl. nº 02

3.1.1.1-Pessoal civil	30.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	20.000,00
0600-DEPTO DA FAZENDA	
0601-Gabinete do Diretor	
3.2.6.1-Encargos da dívida contratada	150.000,00
4.3.5.1-Amortização da dívida contratada	150.000,00
0602-Divisão de Trib. e Fiscal.	
3.1.1.1-Pessoal civil	300.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
0603-Divisão de Contabilidade	
3.1.1.1-Pessoal civil	60.000,00
0604-Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1-Pessoal civil	40.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
0700-DEPTO DE SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO.	
0702-Div. de Limpeza Pública	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	200.000,00
0704-Divisão de Praças, parques e Jardins	
3.1.2.0-Material de consumo	10.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	650.000,00
0705-Divisão de Ruas e Avenidas	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	600.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	5.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	100.000,00
0707-Div. de Serviço de água	
3.1.1.1-Pessoal Civil	500.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	200.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	400.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	300.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	100.000,00
0708-Divisão de Edificação, en genhariae topografia.	
3.1.1.1-Pessoal civil	1.300.000,00
3.1.1.3-Obrigações patronais	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Fl. nº 03

3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	200.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	500.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	100.000,00
0800-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801-Gabinete do Diretor	
3.1.1.1-Pessoal civil	240.000,00
0802-Divisão de Educação	
3.1.1.1-Pessoal civil	4.500.000,00
3.1.1.3-Obrigações patronais	100.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	250.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	600.000,00
0803-Divisão de Cultura	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	30.000,00
0804-Divisão de Esportes	
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	50.000,00
0900-DEPTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
0902-Divisão de Saúde	
3.1.1.1-Pessoal civil	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e material permanente	30.000,00
0903-Gabinete da Divisão de Assistência Social	
3.1.1.1-Pessoal civil	240.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	300.000,00
Total das suplementações.....	20.910.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 1987

Julio Bifon
Julio Bifon

